



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que na 9ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, ocorrida no dia 25 de março de 2024, a **Excelentíssima Conselheira Presidente Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos**, comunicou que o **Auditor Mário José de Moraes Costa Filho**, declarou-se **impedido** de manifestar-se meritoriamente sobre as Contas Anuais da Agência de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental – ADESAM, bem como da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB, do biênio 2024/2025 e por esse motivo requer que as referidas contas sejam redistribuídas a outro membro desta Corte de Contas. Após sorteio realizado pela Secretária do Pleno, na referida Sessão Plenária, o Conselheiro sorteado como novo Relator foi o Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa, o qual informou que na sessão subsequente apresentará duas unidades gestoras, a título de compensação.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de abril de 2024.


BIANCA FIGLIUOLO
Secretária do Tribunal Pleno